



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017

A Prefeitura Municipal de Abre Campo - MG, mediante o(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria 517, de 10 de fevereiro de 2017, Sr(a). SARAH DA COSTA PAIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**.

A abertura da sessão será às **09:00 (NOVE HORAS)**, do dia **28 de DEZEMBRO de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I-OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e escolar destinados à manutenção dos serviços de todas as secretarias da administração municipal no exercício de 2018, conforme Especificação e Quantitativos contidos no Anexo I.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2- que estejam devidamente cadastradas e habilitadas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou apresentem a documentação relacionada no tópico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

HABILITAÇÃO.

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **28 de DEZEMBRO de 2017, até às 09:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Abre Campo – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Pregão nº 055/2017

Razão Social da empresa

Prefeitura Municipal de Abre Campo – MG

Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Pregão nº 055/2017

Razão Social da empresa

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1- Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e **com apresentação do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Contrato Social da empresa com sua última alteração (se houver); e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com sua última alteração, no qual estejam expressos

seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão.

3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame, **conforme modelo Anexo VI (fora do envelope).**

3.1.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração constante do **anexo V (fora do envelope)**. A não apresentação da declaração será entendida como renúncia ao direito previsto no art. 44 da LC nº 123/2006. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes de “proposta comercial” e “documentos de habilitação”.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1- A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

e) É obrigatório constar a marca da mercadoria cotada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no sub- item**

3.1.2.

VI- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

6.2- No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3- O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão

6.5- Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

VII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE

Nº 2)

7.1.1- PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social + Última Alteração Contratual (se houver) ou Declaração de Firma Individual e sua última anotação;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Art. 03, da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- i) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo IV**);
- j) Declaração conforme Anexo II;

7.1.2 - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo até a assinatura do contrato para comprovação de regularidade fiscal.

7.2.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.2.2 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 82 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pelo pregoeiro no ato da sessão.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.1.1 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.1.2 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

8.1.3 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.1.4 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.1.5 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

8.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

8.1.5.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

8.1.5.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.1.5.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.1.5.5 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.1.5.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente como proponente para que seja obtido um melhor preço.

8.1.5.7 – Em seguida, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) não ocorrendo a contratação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.1.5.7, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese do item 8.1.5.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.5.8 – O disposto no subitem anterior somente será aplicado quando a melhor proposta ofertada não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

8.1.6 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

8.1.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo **item** do Pregão.

8.1.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

8.1.9 – Caso ocorram as hipóteses dos subitens 8.1.7 e 8.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.1.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.1.11 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

IX- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

X – DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax.

XI- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2018.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

12.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Abre Campo e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII- PAGAMENTO

13- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO.

XIV- SANÇÕES

14.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Abre Campo, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Abre Campo pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

referência a Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

14.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Abre Campo, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Abre Campo.

14.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Abre Campo, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XV- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

15.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.3- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

15.4 - A entrega do objeto/serviço deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a solicitação pelo setor de compras mediante requisição assinada pelo responsável.

15.5- Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG, situada na Rua Santo Antonio, 228, Centro, CEP: 35.365-000, Telefone (031) 3872-1254, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

15.6- Fazem parte do presente Edital:

15.6.1- Anexo I – Especificação do objeto / Termo de Referência;

15.6.2- Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de impedimento à habilitação;

15.6.3- Anexo III – Modelo de carta de credenciamento;

15.6.4- Anexo IV – Modelo de declaração de mão-de-obra de menores;

15.6.5- Anexo V – Modelo de decl. de microempresa e empresa de pequeno porte;

15.6.6 – Anexo VI – Modelo de decl. de requisitos de habilitação;

15.6.7 – Anexo VII – Modelo de proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

15.6.8 – Anexo VIII – Minuta de contrato.

Abre Campo/MG, 13 de dezembro de 2017.

**Sarah da Costa Paiva
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO I – Termo de Referência

PROCESSO: 136/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 055/2017

1 - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e escolar destinados à manutenção dos serviços de todas as secretarias da administração municipal no exercício de 2018, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 - DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.	ALFINETE PARA MAPA CX/50	CX	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	UN	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
3.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
4.	APAGADOR DE QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
5.	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UN	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
6.	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	UN	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
7.	APONTADOR DE LÁPIS CX/24	CX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
8.	ARQUIVO MORTO POLIONDA PC/10	PC	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
9.	BALÃO PLÁSTICO PC/50	PC	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
10.	BAMBOLE PLÁSTICO RÍGIDO	DZ	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
11.	BARALHO COMUM (CARTAS)	UN	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
12.	BARBANTE DE ALGODÃO 250G. - MÉDIO	RL	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
13.	BLOCAL PC/500G.	PC	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
14.	BOBINA DE PAPEL TERMOSCRIP P/ RELÓGIO DE PONTO HENRY 56MM X 300 MTS – CX C/ 6 UNID.	CX	10	R\$191,00	R\$ 1.910,00
15.	BOBINA PAPEL CALCULADORA 57X30m -	CX	10	R\$ 37,70	R\$ 377,00
16.	BOBINA PARA FAX PAPEL TÉRMICO CX/12	CX	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
17.	BOLA DE BORRACHA Nº 10 (queimada)	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

18.	BOLA DE PING PONG CX/12	CX	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
19.	BOLA DENTE DE LEITE	UN	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
20.	BONECA SIMPLES COM ROUPA, TAMANHO APROXIMADO 25 CMS	UN	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
21.	BORRACHA BRANCA 40 - CX/40	CX	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
22.	BORRACHA VERDE CX/24	CX	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
23.	CADERNO BROCHURA 48 FLS C/P	UN	8000	R\$ 4,90	R\$ 39.200,00
24.	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS C/P	UN	10000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
25.	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS S/P	UN	8000	R\$ 4,90	R\$ 39.200,00
26.	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS C/P	UN	5000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
27.	CADERNO CAPA DURA 96 FLS	UN	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
28.	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FLS	UN	1000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
29.	CADERNO DE DESENHO 48 FLS S/SEDA	UN	1000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
30.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UN	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
31.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
32.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO MÉDIA	UN	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
33.	CALCULADORA COMUM DE 12 DÍGITOS	UN	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
34.	CALCULADORA COMUM DE 8 DÍGITOS	UN	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
35.	CALCULADORA DE MESA ELÉTRICA C/BOBINA DE PAPEL	UN	5	R\$390,00	R\$ 1.950,00
36.	CANETA CORRETIVA CX/12	CX	10	R\$116,00	R\$ 1.160,00
37.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 CX/50	CX	50	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00
38.	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL.	CX	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
39.	CANETA MRCA TEXTO CX/12	CX	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
40.	CANETA RETROPROJETOR CX/12	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
41.	CAPA PARA DIÁRIO DE CLASSE	UN	500	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
42.	CARRINHO PLÁSTICO SIMPLES, TAMANHO APROXIMADO 25 CMS	UN	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

43.	CARTOLINA BRANCA PC/100	PC	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
44.	CARTOLINA CORES C/100	PC	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
45.	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CX/500G.	CX	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
46.	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 CX/500G.	CX	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
47.	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 CX/500G	CX	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
48.	CLIPS GALVANIZADOS 6/0CX/500G	CX	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
49.	CLIPS GALVANIZADOS 8/0 CX/500G	CX	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
50.	COLA BASTÃO DE 20G. CX/12	CX	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
51.	COLA BRANCA DE 1KG. CX/12	CX	50	R\$198,00	R\$ 9.900,00
52.	COLA BRANCA DE 40G.CX/12	CX	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
53.	COLA BRANCA DE 500G. CX/12	CX	20	R\$115,00	R\$ 2.300,00
54.	COLA DIMENSIONAL CORES 37ML CX/6	CX	30	R\$120,00	R\$ 3.600,00
55.	COLA GLITER CX/6 37ML	CX	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
56.	COLA ISOPOR/EVA DE 90G. PC/3	PC	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
57.	COLA QUENTE DE 1KG FINA	PC	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
58.	COLA QUENTE DE 1KG GROSSA	PC	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
59.	COLCHONETE INFANTIL PARA CRECHE – POLIURETANO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO 1,10X50X10CM	UN	30	R\$165,00	R\$ 4.950,00
60.	COMPASSO ESCOLAR C/TIRA LINHA	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
61.	CORDA PULA-PULA	UN	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
62.	CORRETIVO LÍQUIDO CX/12	CX	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
63.	DAMA DE MADEIRA DE 40X40CM	UN	30	R\$120,00	R\$ 3.600,00
64.	DICIONÁRIO INGLES PORTUGUÊS (mini)	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
65.	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA-GRANDE(porta durex)	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
66.	DOMINÓ DE OSSO C/ESTOJO	UN	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
67.	EMBORRACHADO E.V.A - PC/10	PC	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
68.	ENVELOPE BRANCO 185X250CX/250	CX	20	R\$101,00	R\$ 2.020,00
69.	ENVELOPE BRANCO 250X353 CX/250	CX	20	R\$125,00	R\$ 2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

70.	ENVELPE BRANCO CARTA OFÍCIO 114X229 CX/1000	CX	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
71.	ESTILETE ESTREITO CX/12	CX	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
72.	ESTILETE LARGO CX/12	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
73.	ESTILETE REFORÇADO	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
74.	ETQUETA PRA CORRESPONDÊNCIA CX/100	CX	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
75.	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA CX/12	CX	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
76.	FITA ADESIVA COLORIDA C/10	PC	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
77.	FITA ADESIVA INCOLOR 12X40 PC/10	PC	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
78.	FITA CREPE 19X50 C/6	PC	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
79.	FITA CREPE DUPLA FACE 19X30 C/4	PC	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
80.	FITA PVC TRANSPARENTE 45X45 C/4	PC	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
81.	FOMULÁRIO LABOR-04 C/BLOQUEIO	CX	20	R\$270,00	R\$ 5.400,00
82.	FORMULÁRIO CONTÍNUO80 COLUNAS DE 1 VIA	CX	10	R\$250,00	R\$ 2.500,00
83.	FORMULÁRIO CONTÍNUO80 COLUNAS DE 2 VIA	CX	10	R\$340,00	R\$ 3.400,00
84.	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS DE 3 VIAS	CX	10	R\$390,00	R\$ 3.900,00
85.	GISÃO CERA CX/12	CX	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
86.	GIZ BRANCO ESCOLAR CX/40	CX	30	R\$125,00	R\$ 3.750,00
87.	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO CX/64 PALITOS	CX	100	R\$235,00	R\$ 23.500,00
88.	GIZ CORESESCOLAR CX/40	CX	10	R\$125,00	R\$ 1.250,00
89.	GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 20 FLS	UN	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
90.	GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 50 FLS	UN	20	R\$115,00	R\$ 2.300,00
91.	GRAMPEADOR PARA ATÉ 100 FLS	UN	5	R\$110,00	R\$ 550,00
92.	GRAMPOS 23/10CX/3000	CX	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
93.	GRAMPOS 26/6 CX/5000	CX	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
94.	ISOPOR CHAPA DE 10MM C/25	PC	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
95.	ISOPOR CHAPA DE 20MM C/12	PC	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
96.	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA INFANTIL, COM APROXIMADAMENTE 26 PEÇAS.	UN	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

97.	LÁPIS BORRACHA CX/12	CX	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
98.	LÁPIS DE COR INTEIRO CX/12	CX	1500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
99.	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144	CX	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
100.	LIVRO DE ATA DE 100 FLS PC/5	PC	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
101.	LIVRO DE ATA DE 200 FLS PC/2	PC	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
102.	LIVRO DE ATA DE 50 FLS PC/10	PC	10	R\$105,00	R\$ 1.050,00
103.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO C/4 ASSINATURAS C/100 FLS pc/4	UN	30	R\$135,00	R\$ 4.050,00
104.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO C/4 ASSINATURAS C/50 FLS pc/4	UN	20	R\$135,00	R\$ 2.700,00
105.	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIAS	UN	20	R\$125,00	R\$ 2.500,00
106.	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA SALA DE AULA	UN	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
107.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX/12	CX	20	R\$170,00	R\$ 3.400,00
108.	MASSA PARA MODELAR CX/12	CX	1500	R\$ 44,05	R\$ 66.075,00
109.	MOLHA DEDOS	UN	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
110.	NEOPEN GIGANTE CX/12 - PC/5	PC	20	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
111.	PANO DE PRATO BRANCO – ROLO 25X0,70 MT – 1ª QUALIDADE	RL	4	R\$135,00	R\$ 540,00
112.	PAPEL KRAFFT 66X96 PC/250	PC	10	R\$399,00	R\$ 3.990,00
113.	PAPEL A4 CX/10 PC/500 FLS	CX	360	R\$295,00	R\$106.200,00
114.	PAPEL ALMAÇO PC/400 FLS	PC	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
115.	PAPEL CAMURÇA PC/25	PC	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
116.	PAPEL CARBONO 1 FACE – CX C/ 100 FLS	CX	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
117.	PAPEL CARTÃO PC/20	PC	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
118.	PAPEL CHAMBRIL 66X96 PC/250 - 120 GRAMATURA	PC	10	R\$191,00	R\$ 1.910,00
119.	PAPEL COLORSET PC/20	PC	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
120.	PAPEL CONTACT C/25M (auto adesivo)	RL	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
121.	PAPEL CREPON PC/10	PC	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
122.	PAPEL DE SEDA PC/100	PC	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
123.	PAPEL FANTASIA PC/100	PC	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

124.	PAPÉL FOTO CX/10-GRAMSATURA-180	CX	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
125.	PAPÉL KRAFFT BOBINA 60CM	RL	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00
126.	PAPÉL KRAFFT BOBINA DE 1,20M	RL	10	R\$305,00	R\$ 3.050,00
127.	PAPÉL LAMINADO PC/40	PC	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
128.	PAPÉL MICRO ONDULADO C/10	PC	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
129.	PAPÉL OFÍCIO 2 CX/10 PC/500FLS	CX	50	R\$470,00	R\$ 23.500,00
130.	PAPÉL PARA ENCADERNAÇÃO C/25M	RL	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
131.	ENVELOPE PAPEL PARDO 185X248 CX/250	CX	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
132.	ENVELOPE PAPEL PARDO 250X353 CX/250	CX	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
133.	PAPÉL SULFITE COLORIDO PC/100	PC	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
134.	PAPÉL VERGÊ CX/50 - 120G.	CX	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
135.	PASTAC/ 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE	UN	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
136.	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
137.	PASTA AZ LOMBO LARGO	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
138.	PASTA C/ ABA ELÁSTICA PC/20	PC	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
139.	PASTA CATÁLAGO C/100 PLÁSTICOS	UN	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
140.	PASTA CATÁLAGO C/50 PLÁSTICOS	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
141.	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO PC/20	PC	30	R\$150,00	R\$ 4.500,00
142.	PASTA COM TRILHO PC/20	PC	50	R\$150,00	R\$ 7.500,00
143.	PASTA PARA ARQUIVO C/4 ARGOLAS-A4	UN	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
144.	PASTA POLIONDA DE 4CM	UN	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
145.	PASTA SAFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
146.	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA CX/50	CX	100	R\$190,00	R\$ 19.000,00
147.	PASTA VERSÁTIL C/ ZIPER TRANSPARENTE	UN	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
148.	PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 100 FLS	UN	5	R\$399,00	R\$ 1.995,00
149.	PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 50 FLS	UN	10	R\$350,00	R\$ 3.500,00
150.	PERFURADOR PEQUENO 2 FUROS	UN	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

151.	PINCEL ATÔMICOMOD. 1100 CX/12	CX	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
152.	PINCEL ATÔMICO AVULSO CX/12	CX	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
153.	PINCEL PINTURA Nº 0 CX/12 REDONDO	DZ	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
154.	PINCEL PINTURA Nº 2, 4, 6, 8, 10 CX/12 REDONDO	DZ	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
155.	PRANCHETA C/ PRENDEDOR DE PAPEL	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
156.	RAQUETE PING-PONG C/2	JG	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
157.	REFIL DE PLÁSTICO DE 4 FUROS	UN	5000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
158.	RÉGUA 30 CM REFORÇADA	UN	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
159.	RÉGUA CRISTAL 30CM PC/25	PC	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
160.	TABOADA DE 1/4	UN	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
161.	TAPETE INFANTIL C/ NÚMEROS E LETRAS, EMBORRACHADO EM EVA, TAMANHO 1,40X0,80X8 (mm)	UN	4	R\$101,00	R\$ 404,00
162.	TESOURA ESCOLAR CX/20	CX	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
163.	TESOURA INOX DE 21 CM	UN	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
164.	TESOURA INOX PARA PICOTAR 20CM	UN	20	R\$115,00	R\$ 2.300,00
165.	TINTA GUACHE 250ML	PT	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
166.	TINTA PARA CARIMBO CX/12	CX	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
167.	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO CX C/12	CX	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
168.	TINTA PARA TECIDOS CX/12	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
169.	TNT ROLO C/50M	RL	50	R\$106,00	R\$ 5.300,00

3 – PRAZOS

3.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG.

4.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

4.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

5.1.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 55/2017;

7.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 055/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 055/2017, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 055/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 055/2017, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, CPF _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8.666/93.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante

(firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 055/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 055/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 055/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 055/2017, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas alencadas no art. 7º da Lei n. 10.520/02 e no Decreto Estadual n. 21.356/00, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 055/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 055/2017, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da lei, que atende as condições de habilitação conforme edital de pregão indicado acima, estando portanto apta a participar deste certame.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇO

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 055/2017

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e escolar destinados à manutenção dos serviços de todas as secretarias da administração municipal no exercício de 2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua/ Avenida _____, telefone _____, pela presente propõe os preços, condições e forma de execução, descritos a seguir:

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALFINETE PARA MAPA CX/50	CX	20			
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	UN	30			
3.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	50			
4.	APAGADOR DE QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO	UN	50			
5.	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UN	30			
6.	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	UN	30			
7.	APONTADOR DE LÁPIS CX/24	CX	100			
8.	ARQUIVO MORTO POLIONDA PC/10	PC	50			
9.	BALÃO PLÁSTICO PC/50	PC	100			
10.	BAMBOLE PLÁSTICO RÍGIDO	DZ	10			
11.	BARALHO COMUM (CARTAS)	UN	30			
12.	BARBANTE DE ALGODÃO 250G. - MÉDIO	RL	50			
13.	BLOCAL PC/500G.	PC	40			
14.	BOBINA DE PAPEL TERMOSCRIP P/ RELÓGIO DE PONTO HENRY 56MM X 300 MTS – CX C/ 6 UNID.	CX	10			
15.	BOBINA PAPEL CALCULADORA 57X30m -	CX	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

16.	BOBINA PARA FAX PAPEL TÉRMICO CX/12	CX	10			
17.	BOLA DE BORRACHA Nº 10 (queimada)	UN	100			
18.	BOLA DE PING PONG CX/12	CX	10			
19.	BOLA DENTE DE LEITE	UN	100			
20.	BONECA SIMPLES COM ROUPA, TAMANHO APROXIMADO 25 CMS	UN	200			
21.	BORRACHA BRANCA 40 - CX/40	CX	200			
22.	BORRACHA VERDE CX/24	CX	20			
23.	CADERNO BROCHURA 48 FLS C/P	UN	8000			
24.	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS C/P	UN	10000			
25.	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS S/P	UN	8000			
26.	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS C/P	UN	5000			
27.	CADERNO CAPA DURA 96 FLS	UN	1000			
28.	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FLS	UN	1000			
29.	CADERNO DE DESENHO 48 FLS S/SEDA	UN	1000			
30.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UN	300			
31.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE	UN	30			
32.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO MÉDIA	UN	20			
33.	CALCULADORA COMUM DE 12 DÍGITOS	UN	30			
34.	CALCULADORA COMUM DE 8 DÍGITOS	UN	50			
35.	CALCULADORA DE MESA ELÉTRICA C/BOBINA DE PAPEL	UN	5			
36.	CANETA CORRETIVA CX/12	CX	10			
37.	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 CX/50	CX	50			
38.	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL.	CX	50			
39.	CANETA MRCA TEXTO CX/12	CX	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

40.	CANETA RETROPROJETOR CX/12	CX	10			
41.	CAPA PARA DIÁRIO DE CLASSE	UN	500			
42.	CARRINHO PLÁSTICO SIMPLES, TAMANHO APROXIMADO 25 CMS	UN	200			
43.	CARTOLINA BRANCA PC/100	PC	50			
44.	CARTOLINA CORES C/100	PC	80			
45.	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CX/500G.	CX	20			
46.	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 CX/500G.	CX	20			
47.	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 CX/500G	CX	20			
48.	CLIPS GALVANIZADOS 6/0CX/500G	CX	10			
49.	CLIPS GALVANIZADOS 8/0 CX/500G	CX	10			
50.	COLA BASTÃO DE 20G. CX/12	CX	5			
51.	COLA BRANCA DE 1KG. CX/12	CX	50			
52.	COLA BRANCA DE 40G.CX/12	CX	50			
53.	COLA BRANCA DE 500G. CX/12	CX	20			
54.	COLA DIMENSIONAL CORES 37ML CX/6	CX	30			
55.	COLA GLITER CX/6 37ML	CX	60			
56.	COLA ISOPOR/EVA DE 90G. PC/3	PC	30			
57.	COLA QUENTE DE 1KG FINA	PC	30			
58.	COLA QUENTE DE 1KG GROSSA	PC	30			
59.	COLCHONETE INFANTIL PARA CRECHE – POLIURETANO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO 1,10X50X10CM	UN	30			
60.	COMPASSO ESCOLAR C/TIRA LINHA	UN	200			
61.	CORDA PULA-PULA	UN	80			
62.	CORRETIVO LÍQUIDO CX/12	CX	10			
63.	DAMA DE MADEIRA DE 40X40CM	UN	30			
64.	DICIONÁRIO INGLES PORTUGUÊS (mini)	UN	100			
65.	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA-GRANDE(porta durex)	UN	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

66.	DOMINÓ DE OSSO C/ESTOJO	UN	20			
67.	EMBORRACHADO E.V.A - PC/10	PC	300			
68.	ENVELOPE BRANCO 185X250CX/250	CX	20			
69.	ENVELOPE BRANCO 250X353 CX/250	CX	20			
70.	ENVELPE BRANCO CARTA OFÍCIO 114X229 CX/1000	CX	10			
71.	ESTILETE ESTREITO CX/12	CX	30			
72.	ESTILETE LARGO CX/12	CX	30			
73.	ESTILETE REFORÇADO	UN	100			
74.	ETQUETA PRA CORRESPONDÊNCIA CX/100	CX	5			
75.	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA CX/12	CX	5			
76.	FITA ADESIVA COLORIDA C/10	PC	100			
77.	FITA ADESIVA INCOLOR 12X40 PC/10	PC	50			
78.	FITA CREPE 19X50 C/6	PC	50			
79.	FITA CREPE DUPLA FACE 19X30 C/4	PC	50			
80.	FITA PVC TRANSPARENTE 45X45 C/4	PC	100			
81.	FOMULÁRIO LABOR-04 C/BLOQUEIO	CX	20			
82.	FORMULÁRIO CONTÍNUO80 COLUNAS DE 1 VIA	CX	10			
83.	FORMULÁRIO CONTÍNUO80 COLUNAS DE 2 VIA	CX	10			
84.	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS DE 3 VIAS	CX	10			
85.	GISÃO CERA CX/12	CX	1500			
86.	GIZ BRANCO ESCOLAR CX/40	CX	30			
87.	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO CX/64 PALITOS	CX	100			
88.	GIZ CORESESCOLAR CX/40	CX	10			
89.	GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 20 FLS	UN	50			
90.	GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 50 FLS	UN	20			
91.	GRAMPEADOR PARA ATÉ 100 FLS	UN	5			
92.	GRAMPOS 23/10CX/3000	CX	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

93.	GRAMPOS 26/6 CX/5000	CX	50			
94.	ISOPOR CHAPA DE 10MM C/25	PC	20			
95.	ISOPOR CHAPA DE 20MM C/12	PC	15			
96.	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA INFANTIL, COM APROXIMADAMENTE 26 PEÇAS.	UN	40			
97.	LÁPIS BORRACHA CX/12	CX	10			
98.	LÁPIS DE COR INTEIRO CX/12	CX	1500			
99.	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144	CX	250			
100.	LIVRO DE ATA DE 100 FLS PC/5	PC	20			
101.	LIVRO DE ATA DE 200 FLS PC/2	PC	5			
102.	LIVRO DE ATA DE 50 FLS PC/10	PC	10			
103.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO C/4 ASSINATURAS C/100 FLS pc/4	UN	30			
104.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO C/4 ASSINATURAS C/50 FLS pc/4	UN	20			
105.	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIAS	UN	20			
106.	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA SALA DE AULA	UN	50			
107.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX/12	CX	20			
108.	MASSA PARA MODELAR CX/12	CX	1500			
109.	MOLHA DEDOS	UN	20			
110.	NEOPEN GIGANTE CX/12 - PC/5	PC	20			
111.	PANO DE PRATO BRANCO – ROLO 25X0,70 MT – 1ª QUALIDADE	RL	4			
112.	PAPEL KRAFFT 66X96 PC/250	PC	10			
113.	PAPEL A4 CX/10 PC/500 FLS	CX	360			
114.	PAPEL ALMAÇO PC/400 FLS	PC	20			
115.	PAPEL CAMURÇA PC/25	PC	100			
116.	PAPEL CARBONO 1 FACE – CX C/ 100 FLS	CX	20			
117.	PAPEL CARTÃO PC/20	PC	100			
118.	PAPEL CHAMBRIL 66X96 PC/250 - 120 GRAMATURA	PC	10			
119.	PAPEL COLORSET PC/20	PC	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

120.	PAPEL CONTACT C/25M (auto adesivo)	RL	20			
121.	PAPEL CREPON PC/10	PC	100			
122.	PAPEL DE SEDA PC/100	PC	50			
123.	PAPEL FANTASIA PC/100	PC	50			
124.	PAPEL FOTO CX/10-GRAMSATURA-180	CX	5			
125.	PAPEL KRAFFT BOBINA 60CM	RL	12			
126.	PAPEL KRAFFT BOBINA DE 1,20M	RL	10			
127.	PAPEL LAMINADO PC/40	PC	40			
128.	PAPEL MICRO ONDULADO C/10	PC	40			
129.	PAPEL OFÍCIO 2 CX/10 PC/500FLS	CX	50			
130.	PAPEL PARA ENCADERNAÇÃO C/25M	RL	20			
131.	ENVELOPE PAPEL PARDO 185X248 CX/250	CX	30			
132.	ENVELOPE PAPEL PARDO 250X353 CX/250	CX	30			
133.	PAPEL SULFITE COLORIDO PC/100	PC	200			
134.	PAPEL VERGÊ CX/50 - 120G.	CX	20			
135.	PASTAC/ 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE	UN	20			
136.	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UN	50			
137.	PASTA AZ LOMBO LARGO	UN	100			
138.	PASTA C/ ABA ELÁSTICA PC/20	PC	50			
139.	PASTA CATÁLAGO C/100 PLÁSTICOS	UN	100			
140.	PASTA CATÁLAGO C/50 PLÁSTICOS	UN	100			
141.	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO PC/20	PC	30			
142.	PASTA COM TRILHO PC/20	PC	50			
143.	PASTA PARA ARQUIVO C/4 ARGOLAS- A4	UN	100			
144.	PASTA POLIONDA DE 4CM	UN	300			
145.	PASTA SAFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS	UN	20			
146.	PASTA SUSPENSADA PLASTIFICADA CX/50	CX	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

147.	PASTA VERSÁTIL C/ ZIPER TRANSPARENTE	UN	30			
148.	PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 100 FLS	UN	5			
149.	PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 50 FLS	UN	10			
150.	PERFURADOR PEQUENO 2 FUROS	UN	30			
151.	PINCEL ATÔMICOMOD. 1100 CX/12	CX	50			
152.	PINCEL ATÔMICO AVULSO CX/12	CX	50			
153.	PINCEL PINTURA Nº 0 CX/12 REDONDO	DZ	20			
154.	PINCEL PINTURA Nº 2, 4, 6, 8, 10 CX/12 REDONDO	DZ	40			
155.	PRANCHETA C/ PRENDEDOR DE PAPEL	UN	50			
156.	RAQUETE PING-PONG C/2	JG	10			
157.	REFIL DE PLÁSTICO DE 4 FUROS	UN	5000			
158.	RÉGUA 30 CM REFORÇADA	UN	300			
159.	RÉGUA CRISTAL 30CM PC/25	PC	50			
160.	TABOADA DE 1/4	UN	1000			
161.	TAPETE INFANTIL C/ NÚMEROS E LETRAS, EMBORRACHADO EM EVA, TAMANHO 1,40X0,80X8 (mm)	UN	4			
162.	TESOURA ESCOLAR CX/20	CX	100			
163.	TESOURA INOX DE 21 CM	UN	50			
164.	TESOURA INOX PARA PICOTAR 20CM	UN	20			
165.	TINTA GUACHE 250ML	PT	800			
166.	TINTA PARA CARIMBO CX/12	CX	5			
167.	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO CX C/12	CX	3			
168.	TINTA PARA TECIDOS CX/12	CX	20			
169.	TNT ROLO C/50M	RL	50			

1 – Validade da proposta; 60 DIAS

2 – Condições de pagamento: conforme EDITAL;

3 – Todos os impostos, taxas, frete e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço;

4 – Declaro estar ciente e aceitar todas as exigências do EDITAL de seus ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Indica o Sr (a) _____, CPF
_____ e RG _____, para assinatura do contrato.

Abre Campo-MG, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Cargo: _____

Identidade: _____

(carimbo do cnpj)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato No. ____/2018
Processo Licitatório nº 136/2017
Pregão No. 055/2017

Pelo presente instrumento que entre si fazem o Município de Abre Campo, com sede à Rua Santo Antonio, 228, Centro, Abre Campo -MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.837.278/0001-83, representado pelo Sr. Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa _____, situada a _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, decorrente de licitação, Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constante no seu respectivo EDITAL e as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e escolar destinados à manutenção dos serviços de todas as secretarias da administração municipal no exercício de 2018, descritos no processo de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

- 2.1. O Município de Abre Campo não aceitará o fornecimento em desacordo com o presente contrato e o Edital de Licitação.
- 2.2. Subsistirá na forma da lei, mesmo após a entrega, responsabilidade da Contratada pela qualidade e correção do objeto licitado.
- 2.3. Será de inteira responsabilidade do licitante Contratado, zelar pela qualidade dos produtos e pela segurança e conforto dos funcionários envolvidos.
- 2.4. A entrega do objeto/serviço deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a solicitação pelo setor de compras mediante requisição assinada pelo responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO.

3.2. A NOTA FISCAL deverá conter o nº do processo licitatório a que se refere, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos, já incluídos os tributos, encargos, frete, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento. O valor total licitado foi R\$ _____.

4.2. As despesas resultantes correrão à conta da dotação orçamentária própria constante do procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, e na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, o preço poderá ser revisto, por solicitação expressa da CONTRATADA, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preço pleiteada, dirigido ao Prefeito Municipal e protocolado na Prefeitura.

5.2. A Contratada deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado para reajuste, além de outras informações que possam elucidar o processo.

5.3. Na análise do pedido, a Administração adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias. É vedado ao CONTRATADO interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preços, estando caso contrário, sujeito à penalidade prevista.

5.4. É facultada à CONTRATANTE, a qualquer momento da vigência do contrato, a convocação da CONTRATADA, para revisão de preço, se comprovado que o valor contratado estiver acima dos praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório originou o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito a indenização nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes no exercício de 2018.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A recusa do licitante em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Prefeitura Municipal de Abre Campo, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

9.2. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega/ execução dos produtos/ serviços;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. As penalidades previstas nas letras "c" e "d", são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO

10.1. O presente contrato terá início após sua assinatura, e, encerra-se em 31/12/2018, ou anteriormente findo o saldo contratado, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Abre Campo-MG para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por estarem justos, e acordados as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Abre Campo-MG, _____ de _____ de _____.

**Prefeito Municipal
Contratante**

**Representante Legal da Empresa
Contratado**